REGULAMENTO BENEFÍCIO CLIENTES CLARO CLUBE - CONECTCAR

A. OBJETIVOS

- 1. O presente regulamento ("Regulamento") tem como objetivo estabelecer as condições de participação ao BENEFÍCIO CLIENTES CLARO CLUBE CONECTCAR ("Benefício"), destinado aos novos usuários pessoas físicas ("Novos Usuários"), ofertado pela CONECTCAR INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO E SOLUÇÕES DE MOBILIDADE ELETRÔNICA S.A., sociedade com sede na Rua Funchal, nº 418, Edifício E-Tower, 10º andar Conjunto 1002, Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP 04551-060, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.577.631/0002-99 ("ConectCar"), em parceria com a empresa CLARO S.A., sociedade com sede na Rua Henri Dunant nº 780, Torres A e B, Santo Amaro, São Paulo/SP, CEP: 04709-110, inscrita no CNPJ sob o nº. 40.432.544/0001-47, e/ou de suas filiais EMBRATEL TVSAT TELECOMUNICAÇÕES S.A., sociedade com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 1.012, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20071-910, inscrita no CNPJ sob o nº 09.132.659/0001-76, e, CLARO NXT TELECOMUNICAÇÕES S.A., com sede na Rua Henri Dunant, nº 780, Torre B, 3º andar, Santo Amaro, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº. 66.970.229/0001-67 ("Claro").
- 2. Este Benefício visa prestigiar exclusivamente os Novos Usuários que, na data de adesão perante a ConectCar, já sejam clientes da Claro e membros do programa de fidelidade denominado "PROGRAMA DE BENEFÍCIOS CLARO CLUBE" ("Claro clube"), disponível no Aplicativo ("App") da Claro, para realizar a aquisição de Adesivo da ConectCar através do resgate de Cupom de Desconto ("Cupom") informado pela Claro no site do Claro clube, desde que façam a adesão ao Plano Completo da ConectCar, cadastrando veículos leves ou pesados (exceto motocicletas, triciclos e assemelhados), limitado ao número de 05 (cinco) Adesivos por CPF.
- 3. Ao aderirem ao Plano Completo da ConectCar através deste Benefício, os Novos Usuários descritos neste Regulamento serão isentos da taxa de adesão e da taxa de mensalidade ("Mensalidade") da ConectCar por 18 (dezoito) meses, a contar da data da adesão. A partir do 19º (décimo nono) mês, a Mensalidade será no valor de R\$ 17,90 (dezessete reais e noventa centavos) por Adesivo, sujeito a reajuste, enquanto estiver ativa a adesão sob este Benefício.
- 3.1 O Plano Completo da ConectCar possui uma Mensalidade por cada veículo cadastrado. Ao aderir ao Plano Completo, os Novos Usuários deverão cadastrar um valor de saldo mínimo e outro valor máximo de recarga, o qual será debitado no seu cartão de crédito cadastrado e creditado em sua conta ConectCar a fim de assegurar o funcionamento do serviço do Adesivo da ConectCar, bem como garantir o pagamento dos valores correspondentes a toda e qualquer utilização, passagens automáticas em praças de pedágio de concessionárias, empresas conveniadas, aquisição de bens e/ou serviços, incluindo lançamentos de Mensalidade e outras tarifas devidas pelos Novos Usuários, previstas no Termo de Adesão Único para Serviços ConectCar, disponível em seu site.
- **4.** Caso seja necessário realizar a substituição do Adesivo, a **ConectCar**, por mera liberalidade, substituirá sem custos até 01 (um) Adesivo no período de 12 (doze) meses a contar da data da adesão, bem como nos períodos subsequentes, para os **Novos Usuários** contemplados por este **Benefício**. A partir da segunda substituição dentro do período de 12 (doze) meses, será cobrado dos **Novos Usuários** o valor de R\$25,00 (vinte e cinco reais) por Adesivo substituído.

B. REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO E DURAÇÃO

5. O presente **Benefício** é de livre participação aos **Novos Usuários** descritos neste Regulamento que adquirirem o Adesivo da **ConectCar** através do App ou *Landing Page* da **ConectCar** por meio do uso

- de Cupom disponibilizado pela **Claro** no *site* do **Claro clube**, limitado ao número de 05 (cinco) Adesivos por CPF, aderirem ao **Plano Completo** da **ConectCar** e ativarem o Adesivo dentro do período de vigência do **Benefício**, com início em 11 de março de 2025 e término em 11 de junho de 2025.
- 6. Para serem elegíveis a este **Benefício**, na data de adesão perante a **ConectCar os Novos Usuários** já devem ser membros do **Claro clube** ofertado pela **Claro**. Caso os **Novos Usuários** não façam parte do programa de fidelidade **Claro clube**, estes não serão elegíveis à adesão ao presente **Benefício**, ainda que permaneçam utilizando os serviços da **Claro**.
- 7. Não há vinculação deste **Benefício** a qualquer modalidade de sorteio ou pagamento de taxa para participação, mas sim única, e tão somente, a observância dos termos deste Regulamento.

C. PROCEDIMENTOS PARA PARTICIPAÇÃO

- 8. Os Novos Usuários deverão acessar a comunicação da Claro sobre o presente Benefício no site do Claro clube e utilizar o Cupom disponibilizado pela Claro dentro do App ou Landing Page da ConectCar para requerer o Adesivo da ConectCar.
- 9. Ao receberem o Adesivo da ConectCar, os Novos Usuários descritos neste Regulamento deverão acessar o App da ConectCar, disponível para Android e iOS, ou acessar o site da ConectCar, para ativar o Adesivo, devendo obrigatoriamente escolher o Plano Completo. Os Novos Usuários deverão associar a placa do veículo, incluir um meio de pagamento para efetivação das recargas a fim de garantir o funcionamento do Adesivo ConectCar, através do débito dos valores correspondentes à utilização dos serviços da ConectCar, conforme características do Plano contratado.
- **10.** A participação neste **Benefício** e a adesão aos serviços da **ConectCar** significa que os **Novos Usuários** concordam, expressa e automaticamente, com todas as condições previstas no presente Regulamento, e aderem ao Termo de Adesão Único para Serviços **ConectCar** disponível na página principal do seu *site*.
- 11. As condições e atualizações comerciais do presente **Benefício** estão contidas no *site* da **ConectCar** e na área logada do cliente, bem como as condições de reajuste de preço estão contidas no Termo de Adesão Único para Serviços **ConectCar**.

D. RESTRIÇÕES DO BENEFÍCIO

- 12. Este Benefício é pessoal e intransferível, e será concedido aos Novos Usuários descritos neste Regulamento, vinculado por CPF da pessoa física cliente da Claro, limitado ao número de 05 (cinco) Adesivos por CPF, para adesão do Plano Completo da ConectCar, a partir do resgate do Cupom no Claro clube, pelo tempo de sua vigência.
- 13. Os Novos Usuários descritos neste Regulamento que optarem pelo presente Benefício não poderão participar de novos benefícios, campanhas ou promoções da ConectCar antes do término do prazo de 12 (doze) meses contados a partir da adesão a este Benefício.
- **14.** O presente **Benefício** não é cumulativo com benefícios, campanhas ou promoções já existentes ou que vierem a ser promovidos pela **ConectCar**, ainda que em condições mais vantajosas, e perdurará somente enquanto vigente o **Plano Completo** da **ConectCar**.
- 15. Caso o meio de pagamento escolhido pelos Novos Usuários não efetive a(s) recarga(s), ou em caso de pendências financeiras dos Novos Usuários perante a Claro, o Benefício ora concedido poderá ser interrompido. Caso haja o cancelamento da prestação de serviços da ConectCar e/ou da Claro, os

Novos Usuários poderão não ter direito ao mesmo Benefício descrito neste Regulamento em futuras adesões.

E. CONDIÇÕES GERAIS DO BENEFÍCIO

- 16. Por se tratar de um Benefício, o presente Regulamento poderá, a qualquer momento e a exclusivo critério da ConectCar e/ou da Claro, ser alterado e/ou o Benefício ampliado, reduzido, suspenso ou cancelado, mediante comunicação prévia aos Novos Usuários com prazo de 30 (trinta) dias de antecedência. Este Benefício e as condições aplicáveis ao Plano Completo poderão ser cancelados a qualquer momento em razão do encerramento desta campanha, ou por qualquer outro motivo que leve à extinção e/ou interrupção do Benefício ou do plano de serviços, mediante comunicação prévia aos Usuários com 30 (trinta) dias de antecedência.
- 17. As dúvidas, divergências, reclamações e esclarecimentos que não puderem ser solucionados por meio da aplicação do presente Regulamento e do Termo de Adesão Único para Serviços da ConectCar deverão ser direcionadas pelos Novos Usuários à ConectCar por meio de qualquer dos Canais de Atendimento disponíveis, quais sejam, central de relacionamento e redes sociais.
- **18.** Este **Benefício** não está sujeito a qualquer espécie de sorteio, competição ou operação assemelhada, não se enquadrando nas modalidades de distribuição gratuita de prêmios previstas na Lei nº 5.768/1971 e outras legislações semelhantes, e, portanto, não está sujeito aos seus termos, inclusive no que se refere à necessidade de obtenção de autorização prévia.
- 19. A escolha, contratação e adesão ao **Plano Completo** da **ConectCar** com o **Benefício** descrito neste Regulamento é de livre escolha dos **Novos Usuários** e não constitui nenhum vínculo de fidelidade com a **ConectCar**, ficando a exclusivo critério do consumidor o tempo de permanência com o serviço.
- 20. Aplicam-se ao presente Regulamento todas as disposições previstas no Termo de Adesão Único para Serviços ConectCar, disponível na página principal do seu *site*.

São Paulo/SP, 11 de março de 2025.

CONECTCAR INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO E SOLUÇÕES DE MOBILIDADE ELETRÔNICA S.A.